07

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 062/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 071/2015
Autoria: Poder Executivo
Aprovado em 02/09/2015
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 08/09/15 _____
Assinatura

☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4811

uRodrigues
Assinatura

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a competência de fiscalizar a ocupação de espaços públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica atribuída à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a competência para promover a conservação e manter a vigilância e a fiscalização na ocupação de espaços públicos, bem como identificar, definir, proibir e retirar as ocupações irregulares.

Art. 2º – Fica revogado o parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 4.643/2013 e demais disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 04 de setembro de 2015.

Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN